

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1230/2013 de 18 de Novembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à sociedade unipessoal JOÃO BRAGA, SU, LDA. proprietária do jornal “O Baluarte de Santa Maria”, um subsídio no valor líquido total de € 6.024,38 (seis mil e vinte e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1 - Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2013 no valor de € 5.898,26 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito euros e vinte seis cêntimos);

2 - Apoio Especial à Produção: Despesas apresentadas até setembro de 2013 no valor de € 416.98 (quatro centos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos);

3 - Dedução do excedente de adiantamentos referentes ao Apoio à Difusão Informativa do PROMÉDIA II no valor de € 290,86 (duzentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação A – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

13 de novembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.